



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

Fls nº _____

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO Nº
002242/2016 – PMSMT - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2016.

Ao décimo dia do mês de maio de 2016, às 15:00 horas, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMSMT o Pregoeiro, Sr. William Rodrigues Oliveira, designado pela Portaria nº 093/2016, de 16 de fevereiro de 2016, acompanhado de sua Equipe de Apoio, para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento das propostas relativas ao Pregão Presencial Nº 003/2016 *objetivando a contratação de fornecedor de Peças, Equipamentos e materiais para montagem e manutenção de Motores, Bombas e Poços Tubulares da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital*, nos termos da convocação publicada no MURAL DA PMSMT, DOM, J. MEIO NORTE em 28.04.2016 e LIC. WEB/TCE-PI em 03.05.2016. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro e que a partir daquele momento não mais seriam recepcionados quaisquer documentos, constatando a presença de apenas 01 (uma) empresa, qual seja: **MARQUES PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – ME “Auto Peças São Francisco” CNPJ/MF: 11.752.327/0001-36**, representada pelo Sr. *Djaci Nogueira da Cruz, inscrito no CPF nº 397.339.393-15* e à vista dos documentos por ele apresentado, assim como a declaração relativa ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos de credenciamento, e concedeu prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, ao término das averiguações procedidas pelos interessados, o Sr. Pregoeiro passou à abertura dos envelopes propostas, com a respectiva análise de seu conteúdo, nela apondo sua rubrica e decidindo sobre a sua classificação ou desclassificação, esclarecendo os respectivos motivos. Ato contínuo, após análise, julgamento e classificação da proposta, o Sr. Pregoeiro deu ciência aos presentes do respectivo resultado a empresa **MARQUES PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – ME “Auto Peças São Francisco” CNPJ/MF: 11.752.327/0001-36**, apresentou proposta em conformidade e foi declarada CLASSIFICADA, conforme valor global de R\$: 593.115,00 (quinhentos e noventa e três mil cento e quinze reais). Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos da proposta, ao término das averiguações procedidas pelos interessados foi concedido prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, mas não houve manifestações, logo em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a reunião das propostas apresentadas sua análise, julgamento e classificação encerrada. Constatada a regularidade da proposta da empresa acima citada, o Sr. Pregoeiro passou à etapa de negociação direta, nos termos do Edital. Encerrado a etapa de negociação direta com a empresa **MARQUES PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – ME “Auto Peças São Francisco”** e aceito as propostas pelo Sr. Pregoeiro, uma vez que atendem aos termos do Edital, bem como se encontram dentro dos parâmetros do orçamento proposto pela municipalidade o Sr. Pregoeiro declarou como VENCEDORA do certame a empresa **MARQUES PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – ME “Auto Peças São Francisco” CNPJ/MF: 11.752.327/0001-36**, com o valor global de **R\$: 593.115,00 (quinhentos e noventa e três mil cento e quinze reais)**. Após a análise dos documentos de habilitação pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes presentes, constatou-se, que a empresa **MARQUES PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – ME “Auto Peças São Francisco” CNPJ/MF: 11.752.327/0001-36**, apresentou documentação em conformidade o que se pede no ato convocatório, sendo, portanto, declarada HABILITADA. Após a declaração o Sr. Pregoeiro concedeu prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Ato contínuo o Sr. Pregoeiro informou que a licitante que quiser recorrer deverá manifestar



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT

Fls nº _____

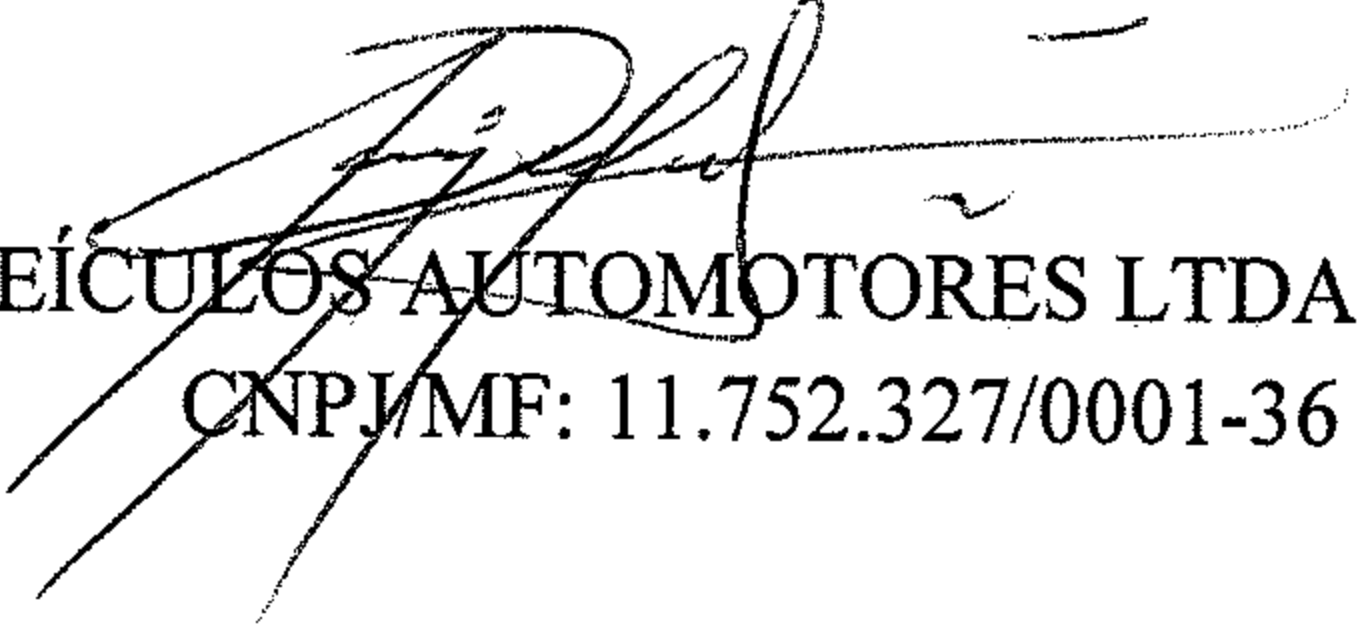
Ass. _____

imediate e motivadamente a sua intenção. Logo em seguida foi observado que não houve nenhuma manifestação na intensão da apresentação de recurso. Por fim, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e quem assim o desejar.


William Rodrigues Oliveira
Pregoeiro/PMSMT


Hélio Alves Nogueira
Secretário


Nilo Alves de Sousa
Membro


MARQUES PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – ME “Auto Peças São Francisco”
CNPJ/MF: 11.752.327/0001-36